

Nº 84 - DOE – 29/04/2023 - p.50

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DR. LEÔNCIO DE SOUZA QUEIROZ DE CAMPINAS

#### REGULAMENTO DA ETAPA MACRORREGIONAL DO DRS VII- CAMPINAS, PREPARATÓRIA PARA A 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (9ªCES/SP) – RUMO À 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (17ª CNS).

Art. 1º - O presente Regulamento, aprovado pela Comissão Organizadora da 9ªCES/SP, tem por finalidade definir as regras de funcionamento da Etapa Macrorregional de CAMPINAS, preparatória para a 9ªCES/SP, rumo à 17ª CNS - não podendo sofrer alterações, salvo se submetido a nova aprovação e deve ser amplamente divulgado.

Art.2º - A Etapa Macrorregional de CAMPINAS será realizada em 08/05/2023, das 08h às 17h, no formato virtual, presidida por um membro da Comissão de Apoio Regional, com a cooperação da Comissão Organizadora da 9ªCES/SP.

Art.3º - A distribuição das vagas para participação na Etapa Macrorregional Campinas foi feita por Região de Saúde, de acordo com critério populacional.

Região de Saúde Bragança - População: 485.447

Nº Delegados por Segmento – USUÁRIO=9 TRABALHADOR=6 GESTOR/PRESTADOR=5

Região de Saúde Circuito das Águas - População 138.104

Nº Delegados por Segmento – USUÁRIO=2 TRABALHADOR=2 GESTOR/PRESTADOR=2

Região de Saúde de Jundiaí - População 835.251

Nº Delegados por Segmento – USUÁRIO=20 TRABALHADOR=6 GESTOR/PRESTADOR=9

Região de Saúde Metropolitana de campinas - RMC População 3.320.995

Nº Delegados por Segmento – USUÁRIO=69 TRABALHADOR=36 GESTOR/PRESTADOR=34

Parágrafo Único: As vagas porventura não preenchidas pelos municípios participantes serão remanejadas entre os demais da mesma Região de Saúde.

#### DOS OBJETIVOS

Art.4º - A Etapa Macrorregional de CAMPINAS terá por objetivos:

I. Formular, após amplo debate, as diretrizes de âmbito estadual e nacional, partindo das proposições provenientes das Etapas Municipais;

II. Priorizar até 03 (três) diretrizes, por eixo temático, de âmbito estadual para o fortalecimento dos programas e ações da Política Estadual de Saúde;

III. Priorizar 1 (uma) diretriz, por eixo temático, para o fortalecimento dos programas e ações da Política Nacional de Saúde;

IV. Eleger, paritariamente, as pessoas delegadas titulares e suplentes que representarão a Macrorregional de CAMPINAS na 9ª CES/SP, contemplando representações em todas as regiões de saúde que estão em sua área de abrangência, conforme disponibilidade de vagas.

Região de Saúde Bragança População: 485.447

Nº Delegados por Segmento – USUÁRIO=5 TRABALHADOR=2 GESTOR/PRESTADOR=2

Região de Saúde Circuito das Águas População 138.104

Nº Delegados por Segmento – USUÁRIO=1 TRABALHADOR=1 GESTOR/PRESTADOR=1

Região de Saúde de Jundiaí População 835.251

Nº Delegados por Segmento – USUÁRIO=8 TRABALHADOR=4 GESTOR/PRESTADOR=4

Região de Saúde Metropolitana de Campinas - RMC População 3.320.995

Nº Delegados por Segmento – USUÁRIO=34 TRABALHADOR=17 GESTOR/PRESTADOR=16

#### DRS VII Campinas

Nº Delegados por Segmento – GESTOR/PRESTADOR=1

Observação: Conforme orientação do CES - foi definido 01

vaga de gestor para o DRS VII Campinas - A RSMC contará com 16 vagas de gestor/prestador na etapa estadual.

V. Homologar a pessoa delegada indicada com representatividade regional no segmento gestor, ocupando 01 (uma) vaga do município Sede do DRS VII Campinas, que participará da 9ª CES/SP e seguirá como pessoa delegada para etapa nacional, respeitando a paridade, conforme Resolução CNS nº 453/2012; e

VI. Eleger, paritariamente as pessoas delegadas titulares e suplentes, contemplando representações em todas as regiões de saúde que estão em sua área de abrangência conforme disponibilidade de vagas que representarão o Estado de São Paulo na 17ªCNS.

Região de Saúde Bragança - População: 485.447

Nº Delegados por Segmento – USUÁRIO=2 TRABALHADOR=1 GESTOR/PRESTADOR=1

Região de Saúde Circuito das Águas - População 138.104

Nº Delegados por Segmento – USUÁRIO=1 TRABALHADOR=1 GESTOR/PRESTADOR=1

Região de Saúde de Jundiaí - População 835.251

Nº Delegados por Segmento – USUÁRIO=4 TRABALHADOR=2 GESTOR/PRESTADOR=2

Região de Saúde Metropolitana de Campinas - RMC População 3.320.995

Nº Delegados por Segmento – USUÁRIO=17 TRABALHADOR=8 GESTOR/PRESTADOR=7

DRS VII Campinas

Nº Delegados por Segmento – GESTOR/PRESTADOR=1

Observação: Conforme orientação do CES foi definida 01

vaga de gestor para o DRS VII Campinas - A RSMC contará com 7 vagas de gestor/prestador na etapa nacional.

#### DO TEMÁRIO

Art. 5º - A Etapa Macrorregional do DRS VII – CAMPINAS, adotará o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia” que orientará as discussões balizadas pelos seguintes Eixos Temáticos:

I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Parágrafo Único - Serão disponibilizados, previamente, aos participantes da Etapa Macrorregional do DRS – VII – CAMPINAS o caderno de diretrizes virtual.

#### DOS PARTICIPANTES

Art. 6º - A Etapa Macrorregional de CAMPINAS contará com os seguintes participantes:

I. 200 (duzentas) pessoas delegadas com direito a voz e voto, contemplando representações das 4 (quatro) regiões de saúde da área de abrangência DRS VII Campinas, conforme disponibilidade de vagas constantes no Art. 12 do Regimento Interno da 9ª CES/SP incluindo a pessoa delegada indicada com representatividade regional no segmento gestor; e

II. Pessoas participantes não delegadas com direito a voz e sem direito a voto.

§ 1º São pessoas participantes aquelas com atribuição de mediador, relator e apoiador, convidados pela Comissão de Apoio Regional, oriundos da área de abrangência do DRS VII Campinas e técnicos do Departamento Regional de Saúde de Campinas

#### LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA DA PESSOA DELEGADA:

Art. 7º Quanto a legitimidade de representação da pessoa delegada

§ 1º são consideradas pessoas gestoras ou prestadoras de serviços de saúde aquelas que ocupam cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS ou que ocupam cargos comissionados e de confiança do governo, independente da secretaria onde atuem, bem como as pessoas gerentes dos serviços de saúde privados conveniados/contratados pelo poder público para atuar de forma complementar no SUS, isto é, das Santas Casas, dos Hospitais filantrópicos, das Organizações Sociais, entre outros;

§ 2º são consideradas pessoas trabalhadoras da saúde as pessoas com inscrição ativa em Conselhos de Atividades Fim da Saúde que exercem suas atividades, seja ela pública ou privada, ainda que aposentados da função pública, mesmo que atuando apenas em consultório particular dentro ou fora município; bem como, aqueles que atuam como docentes e/ou pesquisadores nas Faculdades/Universidades, desde que não se enquadrem no

§ 1º deste artigo;

§ 3º são consideradas pessoas usuárias do SUS, a população em geral, desde que não se enquadrem nos §§ anteriores deste artigo;

§ 4º em razão do preceito Constitucional que estabelece a independência e harmonia dos Poderes, fica vetada a participação como pessoa delegada de membros do Legislativo e do Judiciário, ou seus representantes, incluindo assessores parlamentares.

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A Etapa Macrorregional do DRS VII – CAMPINAS terá a seguinte estrutura organizativa:

a) Credenciamento;

b) Abertura e Boas-Vindas;

c) Exposição disparadora para os debates temáticos

- d) Debates Temáticos;
- e) Votação de diretrizes para a Etapa Estadual;
- f) Plenária Final

Parágrafo Único- A Plenária Final terá por finalidade:

- I. a divulgação das diretrizes prioritizadas para a 9ªCES/SP;
- II. a eleição de 95 (NOVENTA E CINCO) pessoas delegadas para a Etapa Estadual, contemplando, preferencialmente, representações de todas as regiões de saúde da área de abrangência, conforme Art. 13 do Regimento Interno da 9ªCES/SP;
- III. Homologação de 01 (uma) vaga com representatividade regional no segmento gestor, que participará como pessoa delegada nas etapas subsequentes, respeitando a paridade, conforme Resolução CNS nº 453/2012; e
- IV. a indicação de 47 (QUARENTA E SETE) pessoas delegadas para a Etapa Nacional, contemplando, preferencialmente, representações em todas as regiões de saúde da área de abrangência, conforme Art. 17 do Regimento Interno da 9ªCES/SP.

#### DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º. - O credenciamento online das pessoas delegadas titulares terá início às 8h e será finalizado às 10h do dia da Macrorregional de CAMPINAS.

Art. 10º - O credenciamento online das pessoas delegadas suplentes, que ascenderão à titularidade, iniciará às 10h e encerrará às 11h do dia da Macrorregional de CAMPINAS.

Art. 11 - A inscrição para candidatar a uma vaga como pessoa delegada na Etapa Estadual e na Etapa Nacional iniciará às 12h e encerrará às 14h do dia da Macrorregional de CAMPINAS.

#### DA ABERTURA DOS TRABALHOS:

Art.12 - A abertura e os trabalhos da Etapa Macrorregional de CAMPINAS serão coordenados pela Comissão de Apoio Regional, com o apoio da Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único - A Mesa de Abertura será composta a critério da Comissão de Apoio Regional.

#### DOS GRUPOS TEMÁTICOS DE DEBATES

Art.13 – Os debates das diretrizes serão por Eixos Temáticos conforme previsto no Art. 4º deste Regulamento, com início previsto após o encerramento da Mesa de Abertura.

§ 1º Cada Eixo Temático será debatido em uma sala temática;

§ 2º Cada sala temática deverá contar com um grupo de trabalho composto por: 1 (uma) pessoa apoiadora, 1 (uma) pessoa mediadora e 1 (uma) pessoas relatora, indicadas pela Comissão de Apoio Regional; 1 (um) delegado indicado pelos demais presentes que deverá colaborar com o apoiador na condução dos trabalhos e 1 (um) membro da Comissão Organizadora Estadual que atuará como Observador;

§ 3º Os trabalhos na sala temática seguirão a seguinte organização

- I. Abertura dos Trabalhos pela pessoa apoiadora;
- II. Indicação do delegado que deverá colaborar com o apoiador na condução dos trabalhos da sala;
- III. Apresentação dos demais membros do grupo de trabalho;
- IV. Apresentação do Caderno de Diretrizes, que contem os pleitos propostos nas Etapas Municipais da área de abrangência, para debates e formulação de diretrizes para a Etapa estadual; e
- V. Apreciação e votação de 03 (três) diretrizes de âmbito estadual e de 1 (uma) diretriz de âmbito nacional.

§ 1º Serão prioritizadas as diretrizes com maior número de votos.

§ 2º Em caso de empate são submetidas à nova votação apenas as diretrizes indicadas com o maior número de votos.

Art. 14 As diretrizes discutidas na sala temática serão as originárias das Etapas Municipais.

Parágrafo único - A Comissão de Apoio Regional, tem como atribuição, após receber as diretrizes/ propostas das Etapas Municipais, agrupá-las de acordo com a temática, consolidar as diretrizes de igual teor em uma única redação, classificá-las quanto ao ente federado e preparar o caderno de diretrizes virtual para a Etapa Macrorregional.

Art.15 Instalados os trabalhos na sala temática, o mediador procederá da seguinte forma:

I- promoverá a leitura das diretrizes constantes do caderno de diretrizes, consultando as pessoas participantes sobre destaques;

II- havendo destaques, as pessoas presentes passarão a apreciá-lo na seguinte ordem:

- a) a pessoa proponente do destaque terá 02 (dois) minutos para a apresentação,
- b) serão conferidos 02 (dois) minutos para contestação ou defesa de manutenção do texto original,

III- Concluído o destaque o mediador da sala promoverá a leitura final do texto da diretriz;

IV- Após consolidadas as manifestações, a diretriz será incluída no “formulário eletrônico de votação” e representada no momento de votação;

V- Concluídos os debates os participantes seguirão para o processo de votação das diretrizes;

VI- Não serão aceitos novos destaques no momento de votação.

Parágrafo único – Não poderão ser construídas diretriz que apresentem mais do que um único objetivo.

#### DA PLENÁRIA FINAL

Art.16 - Após os debates nas salas temáticas as pessoas delegadas deverão participar da Plenária Final que tem como finalidade:

I. Apresentar as diretrizes mais votadas que serão encaminhadas à 9ªCES/SP;

II. Eleger pessoas delegadas para a 9ªCES/SP, titulares e suplentes, contemplando, preferencialmente, representações de todas as regiões de saúde da área de abrangência do DRS VII, de forma paritária, sendo que os suplentes serão proporcionais aos titulares, por seguimento, respeitando a quantidade de votos recebidos;

III. Homologar a pessoa delegada indicada com representatividade regional no segmento gestor, que participará como pessoa delegada nas etapas subsequentes, respeitando a paridade, conforme Resolução CNS nº 453/2012; e

IV. Indicar as pessoas delegadas para a 17ªCNS.

Art. 17 A Plenária Final se inicia com leitura das diretrizes priorizadas por Eixo Temático, a fim de que todas as pessoas participantes tenham conhecimento.

Art. 18 Após a apresentação das diretrizes priorizadas por Eixo Temático acontecerão as eleições das pessoas delegadas para a 9ªCES/SP e para a 17ªCNS.

§ 1º Só poderá participar do processo eleitoral para as próximas Etapas quem se inscreveu conforme o Art. 10 deste Regulamento, estiver presente na plenária final durante o processo de votação e atestar sua participação durante a Etapa Macrorregional por meio da assinatura digital das listas de presença.

§ 2º Todos as pessoas delegadas que participaram da Etapa Macrorregional do DRS VII – CAMPINAS deverão votar no processo de eleição, mesmo que não sejam candidatas para a próxima etapa.

§ 3º A eleição das pessoas delegadas para as próximas etapas será por meio de formulário eletrônico;

§ 5º As pessoas delegadas votarão conforme o segmento que representam, ou seja:

I- Representantes do segmento de pessoas usuárias do SUS elegerão as pessoas delegadas do segmento de pessoas usuárias do SUS;

II- Representantes do segmento de pessoas trabalhadoras da saúde elegerão pessoas delegadas do segmento de pessoas trabalhadoras da saúde; e

III- Representantes do segmento de pessoas gestoras ou prestadoras de serviços de saúde elegerão pessoas delegadas do segmento de pessoas gestoras ou prestadoras de serviços de saúde.

§ 6º Cada pessoa delegada deverá votar em até 02 (duas) pessoas delegadas do segmento que representa;

§ 7º A homologação da pessoa delegada eleita para a Etapa Estadual ficará sujeita a comprovação da sua participação na Etapa Macrorregional de CAMPINAS e a sua presença no momento da eleição; e

§ 8º Em caso de empate de pessoas candidatas do mesmo segmento, serão submetidas a nova votação apenas as pessoas candidatas indicadas com o maior número de votos.

Art. 19 As 47 (QUARENTA E SETE), pessoas delegadas eleitas para a 9ªCES/SP com maior número de votos serão automaticamente indicadas para representar o Estado de São Paulo na 17ªCNS, respeitando a paridade e a distribuição regional conforme Art. 17 do Regimento Interno da 9ªCES/SP, sendo que as suplentes serão proporcionais aos titulares, por seguimento, respeitando a quantidade de votos recebidos.

Parágrafo Único: Caso não haja o interesse, ou ainda, na impossibilidade da pessoa indicada representar o Estado de São Paulo na 17ªCNS, a mesma deverá declarar seu impedimento para que seja indicada a imediatamente subsequente.

Art. 20 Concluída a Plenária final encerra-se a Etapa Macrorregional do DRS VII – CAMPINAS com a palavra da Comissão de Apoio Regional.

## DAS MOÇÕES

Art. 21 Não serão apresentadas Moções na Etapa Macrorregional de CAMPINAS.

Art. 22 Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual preparatória para a 9ªCES/SP.